



Est. Pernambuco

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

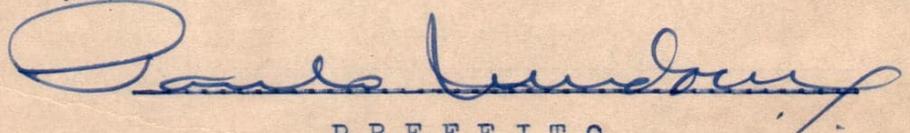


LEI MUNICIPAL Nº 26/64

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu SANCIONO A SEGUINTE LEI:

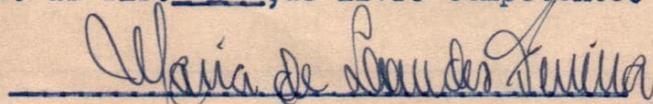
- Artº 1º - Fica o Prefeito deste Municipio autorizado a abrir um crédito especial na importancia de CR\$.60.000,00 (sessenta mil / cruzeiros) destinado a um auxilio a Sociedade denominada "VOLUNTARIAS" existente nesta Cidade.
- Artº 2º - O Crédito a que se refere a importancia acima, destina-se ao pagamento de viveres, medicamentos, cobertores etc, aos pobres velhinhos: Maria de Paulino, (viuva) Emilia Soares, Maria Soares (viuva) Maria Clemente (viuva) Quitéria Maria da Conceição, Maria Virginia e Pedro Batista, todos residentes nesta Cidade.
- Artº 3º - A Despesa para o pagamento do auxilio, correrá por conta dos saldos orçamentários.
- Artº 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 26 de Outubro de 1964.



P R E F E I T O

Regst. as fls. 6, do livro competente.



Tesoureira, pelo Prefeito.